



**LEI MUNICIPAL Nº 269/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

**EMENTA:** Atribui o nome de **RUA MARIA LUIZA DE SÁ**, ao logradouro público projetado denominado Rua Projetada 06, do Loteamento Boa Viagem, e dá outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido como Rua Projetada 06, localizado no Loteamento Boa Viagem, passa a denominar-se de **RUA MARIA LUIZA DE SÁ**, nesta cidade de Santa Cruz da Baixa Verde.

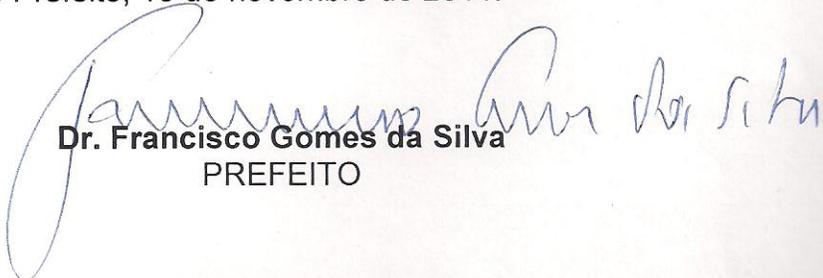
Art. 2º - A atribuição do referido nome ao logradouro público, atende à necessidade da atual Gestão Municipal de, respeitosamente, homenagear o nome da saudosa e honrada Sra. **MARIA LUIZA DE SÁ**, filha deste município.

Art. 3º - As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2011.

  
**Dr. Francisco Gomes da Silva**  
PREFEITO